



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"INCLUI NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2017 O CARGO DE ASSESSOR DO EXECUTIVO - GABINETE DO SECRETÁRIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 166/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 110/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 023/2023 - Do Executivo).

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da **Lei Orgânica**.

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O cargo de Assessor do Executivo - Gabinete do Secretário, previsto no anexo I da Lei Complementar 166/2023 destinado como 01 vaga para Controladoria Geral do Município passa integrar o anexo I da Lei Municipal 2.437/2017 conforme tabela abaixo:

| Cargo | Provimento | Requisitos | Grupo/ Referência | Quantidade | Remuneração |
|------------------------------------------------|------------|-----------------------|----------------------|------------|-------------|
| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
| Assessor do Executivo - Gabinete do Secretário | Comissão | Ensino Médio Completo | - | 01 | 6.750,00 |

Art. 2º A descrição das atividades - "Assessor do Executivo - Gabinete do Secretário passa integrar o anexo II da Lei Municipal 2.437/2017 conforme tabela abaixo:

| | |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessor do Executivo - Gabinete do Secretário | <p>Assessorar o (a) Controlador (a) Geral na supervisão do Departamento, planos, programas e projetos relacionados às políticas públicas do respectivo departamento ao qual for designado, avaliando e controlando os recursos alocados a fim de garantir a efetividade das ações implementadas naquele setor; elaborar relatórios, análises e despachos; analisar dados e cenários face às determinações do Secretário Municipal da respectiva pasta; assistir e assessorar o Secretário nos assuntos relacionados à coordenação e acompanhamento dos projetos da Secretaria, programas e ações; prestar assessoramento de interlocução e representação junto aos órgãos municipais, inclusive de outros poderes e entes federativos.</p> |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 3º O anexo I da Lei Complementar 166/2023, passa vigorar com a quantidade de 19 cargos de Assessor do Executivo - Gabinete do Secretário, considerando a transferência do cargo para os quadros da Lei Municipal 2.437/2017 - Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de novembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de novembro de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/11/2023